GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.129 DE 30 DE junho DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis o dia 15 de abril como o Dia Municipal em Memória as Vítimas da Covid-19.

Art. 2º. Nesta data as bandeiras nacional, estadual e municipal instalas nos órgãos públicos do Município deverão ser hasteadas a meio mastro e prestadas honras fúnebres às vítimas da Covid-19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE junho DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR MARCOS/AUT.037/2021

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

ATA DE ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, PROCESSO Nº: 000002943/2021 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA SE QUALIFICAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE EDUCAÇÃO, CONTEÚDO EDUCACIONAL DIGITAL, CONSTRUÍDOS COM BASE NA BNCC E A TRANSMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCACIONAIS POR MEIO DE CANAL DE TV DIGITAL PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÁPOLIS.

Aos 30 dias do mês de junho de 2021 os membros da Comissão de Seleção para promoção de procedimentos de manifestação de interesse social, realização de chamamentos públicos e credenciamentos das Organizações de Sociedade Civil, nomeados pela Portaria nº 025, de 15 de junho de 2021, reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação para abertura e análise das documentações e propostas encaminhadas pelas Organizações de Sociedade Civil, conforme cláusulas do Edital de Credenciamento nº 006/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2021. Iniciou-se a reunião com a fala da Presidente da Comissão, Professora Flávia Fernanda de Souza Silva, com a exposição do que seria a plataforma digital almejada, sendo o alvo às crianças matriculadas no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Anápolis. Foi passada a fala a senhora Ellen Caroline e ao senhor Thiago Henrique Maia, membros da Comissão, que explicaram sobre o Edital de Credenciamento e a função de cada membro, sendo representantes da assessoria jurídica, diretoria administrativa financeira, diretoria de ensino e diretoria de planejamento, controle e inovação. Aberto o envelope, lacrado e rubricado, da única OSC que se apresentou, passou-se a conferência dos requisitos e documentos apresentados. A OSC apresentada foi Fundação SAGRES (CNPJ nº 04.079.355/0001-79) que apresentou a proposta, que foi lida para os membros da Comissão de Seleção. Analisados os itens da proposta separadamente, a Comissão analisou o item A (DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA) que foi aprovado, em relação ao item B (DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO) foi questionado quanto ao proposto pela OSC e a realidade do Município de Anápolis, que foi discutido entre os membros, foi lido o objeto e a justificativa do Edital de Credenciamento nº 006/2021 para esclarecimento quanto ao apresentado pela OSC e o previsto no referido Edital. Nesse sentido, a Comissão aprova o item e passa ao próximo item. Passou-se ao item C e D (AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, AS METAS A SEREM ATINGIDAS E OS INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS; e PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA CUMPRIMENTO DAS METAS) os membros da Comissão aprovaram os itens e passaram aos itens E e F (VALOR GLOBAL e DETALHAMENTO DA PROPOSTA) que atendeu ao previsto através do Edital. Analisados o previsto nos artigos da Lei nº 13.019/2014, que menciona sobre os impedimentos e vedações para contratar com a Administração, a OSC apresentou declaração que informa não possuir impedimentos e vedações. A OSC apresentou forçosamente, Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual, Cadastro CNPJ, Comprovante de experiência prévia, Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas e publicações, Currículos, Qualificação Técnica, Atestado de Capacidade Técnica, sendo atendidos os requisitos do Edital e aprovados pelos membros da Comissão. Passados à conferência das certidões fiscais, a OSC apresentou as certidões exigidas e todas estão de acordo com as normas fiscais. Passou-se para o item 6.4.4.1 do Edital, foram analisados todos os itens do mesmo que foram apresentados e atendidos pela OSC, que encaminhou declarações e comprovações exigidas e necessárias. Atendidos todos os requisitos do Edital, a OSC foi credenciada e habilitada no Edital de Credenciamento nº 006/2021. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros presentes da Comissão de Seleção, encerrando os trabalhos. Após publicação oficial, procedam-se com as demais etapas previstas do Edital de Credenciamento nº 006/2021.

FLÁVIA FERNANDA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

CARLA CORDEIRO DA SILVA BARBARESCO
MEMBRO

GERALDO LINO RIBEIRO
MEMBRO

ELLEN CAROLINE ALVES ZAGO
MEMBRO

FELIPE TOFOLLO TELES GRAMACHO PEREIRA
MEMBRO

THIAGO HENRIQUE MAIA
MEMBRO

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.129 DE 30 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis o dia 15 de abril como o Dia Municipal em Memória as Vítimas da Covid-19.

Art. 2º. Nesta data as bandeiras nacional, estadual e municipal instalas nos órgãos públicos do Município deverão ser hasteadas a meio mastro e prestadas honras fúnebres às vítimas da Covid-19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR MARCOS AUT 037/2021